



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



=LEI Nº 046 - /84-PMB- DE 28 DE MAIO DE 1.984.=

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 28/05/84

Presidente

1º Secretário

"CRIANDO o cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Pré Escolar Municipal de Britânia, estabelecendo Salário e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado em Comissão, o cargo de Diretora Administrativa do Pré Escolar Municipal de Britânia - "TIA DEÍLDA", cujo cargo será sempre ocupado, pela 1ª DAMA deste Município de Britânia.

Art. 2º - Fica consequentemente estipulado o Salário Mensal da Diretora Administrativa do Pré Escolar Municipal de Britânia - "Tia Deilda", em CR\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação do cargo de Diretora Administrativa do Pré Escolar Municipal de Britânia, serão custeadas com a verba própria disponível e atribuída ao Ensino Primário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, se aprovada, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 1.984.

Ari Luiz de Assunção
(PREFEITO MUNICIPAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 29/05/84

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 30/05/84

Presidente

1º Secretário